

Vogais efectivos:

Doutor Belmiro Tavares da Silva Rego, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Viseu.

Mestre Filomena Antunes Sobral, assistente da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais suplentes:

Mestre Nelson Alexandre Fernandes Gonçalves, assistente da Escola Superior de Educação de Viseu.

Doutora Maria Teresa Guardado Mateus Oliveira, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso n.º 13 581/2007

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área do áudio-visual, do grupo do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e ao escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Viseu, Pólo de Lamego, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e licenciatura na área de Comunicação Social.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo e com

aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504- 510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao concurso a que se candidata especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento exigido no n.º 10 deste aviso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de habilitações literárias;

d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;

e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

f) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo candidato, a declarar que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

g) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento, para além do exigido no n.º 10 do presente aviso, dirigido ao júri do concurso, solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação onde conste pelo menos a indicação das habilitações académicas e profissionais, formação e aperfeiçoamento profissional relevante, funções desempenhadas e experiência profissional, bem como declaração do serviço a que pertence que comprove a inexistência de avaliação de desempenho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Cristina Coelho de Carvalho de Azevedo Gomes Santos e Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais efectivos:

Doutor Belmiro Tavares da Silva Rego, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Viseu.

Mestre Nelson Alexandre Fernandes Gonçalves, assistente da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais suplentes:

Mestre Filomena Antunes Sobral, assistente da Escola Superior de Educação de Viseu.

Licenciado Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação de Viseu.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.